

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 033/2022.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2286 - Programa Pró Esporte RS no Programa 0360 - Gestão do Desporto e Lazer, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 033/2022 de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca de abertura de crédito junto ao Orçamento Municipal.

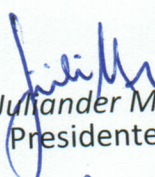
Tal abertura se faz necessária para viabilizar a execução financeira do recurso recebido da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, no valor de **R\$ 88.276,00** (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais), oriundo do Programa Pró Esporte, através da Lei de Incentivo ao Esporte (nº 13.924/2012), destinado a Escola de Esportes Jogando para o Futuro, a qual tem como patrocinadora a Empresa Alumicone.

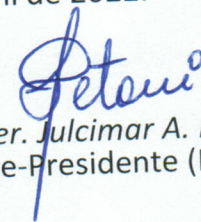
O referido recurso tem por objetivo a criação/ampliação da Escola de Esportes Jogando para o Futuro, possibilitando que mais crianças de nosso município possam ser atendidas pelo projeto, bem como aumentando o leque de modalidades esportivas.

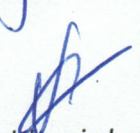
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

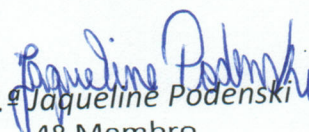
É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 06 de abril de 2022.


Ver. Juliano Morello
Presidente


Ver. Julcimar A. Detoni
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Valdemir L. Cristianetti
3º Membro


Ver. Jaqueline Podenski
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 033/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 04-04-2022 ORDEM DO DIA 11-04-2022 Enc. Executivo 12-04-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAl, EM 06/04/2022

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 11-04-2022 ATA Nº 011/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Delmar Antonio Luchesi	X		
Deise Cherobin Detogni	X		
Juliander Morello	X		
Jaqueline Podenski	X		
Marcelo R. Bergamin	X		
Jonas Vilarino da Rosa	X		
Julcimar Antonio Detoni	X		
Valdemir Luiz Cristianetti	X		

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS
PROJETO DE LEI Nº 33,

DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2286 – PROGRAMA PRÓ ESPORTE RS no Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2286 – **PROGRAMA PRÓ ESPORTE RS** no Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 88.276,00** (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais), dando a seguinte redação:

Órgão 07 – Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	
Unidade 03 – Departamento de Desporto e Lazer	
Função 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção 812 – Desporto Comunitário	
Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer	
Atividade 2286 – Programa Pró Esporte RS	
Recurso 1248 – Programa Pró Esporte	
3.33.90.30.00.00–Material de Consumo.....	45.000,00.
3.33.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outra....	1.000,00.
3.33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.....	1.000,00.



VILA FLORES - RS

3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	38.000,00.
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.276,00.

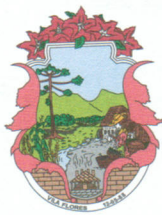
Art. 2º. Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, no valor de **R\$ 88.276,00** (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais), oriundo do Programa Pró Esporte, através da Lei de Incentivo ao Esporte, nº 13.924/2012, destinado a Escola de Esportes Jogando para o Futuro, tendo como patrocinadora a empresa Alumiconte Componentes de Alumínio Eireli.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 23 de Março de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS
MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2022

Exmo. Sr. Presidente:

Encaminhamos para apreciação e posterior aprovação o Projeto de Lei acima nominado que dispõe acerca de abertura de crédito junto ao Orçamento Municipal.

Destaca-se que a abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2022, são necessários para viabilizar a execução financeira do recurso recebido da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, no valor de **R\$ 88.276,00** (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais) oriundo do Programa Pró Esporte, através da Lei de Incentivo ao Esporte, nº 13.924/2012, destinado a Escola de Esportes Jogando para o Futuro, tendo como patrocinadora a empresa Alumicone Componentes de Alumínio Eireli.

O referido recurso será executado conforme orientações da Instrução Normativa SEL nº 03 de 23/09/2021 e terá por objetivo a criação/ampliação da Escola de Esportes Jogando para o Futuro, possibilitando a ampliação de modalidades oferecidas como futsal, voleibol e ginástica e aumentando o número de crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto. Se necessário durante a execução do Projeto, o Município garantirá as contrapartidas financeiras e o suporte ao Projeto.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 23 de março de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal